

APROVADO

EM 18/104/195

5x0

VOTAÇÃO



ESTADO DO TOCANTINS

Ass. Recepção

Câmara Municipal de Lagoa da Confusão

Projeto de Lei nº 008 /95

"Dispõe sobre a criação do Hospital Municipal de Lagoa da Confusão e determina outras providências".

A Câmara Municipal de Lagoa da Confusão decreta:

Art. 1º - Fica criado o Hospital Municipal da cidade de Lagoa da Confusão.

Art. 2º - O Chefe do Poder Executivo fica autorizado a celebrar convênios com órgãos e entidades das esferas Estadual e Federal, para a execução da obra.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

J U S T I F I C A T I V A

Estamos vivendo uma época de perspectivas desastrosas para o setor de saúde da nossa Nação. Não bastasse a adoção de políticas protecionistas no método de distribuição de verbas para ambulatorios e internamentos, temos também a corrupção inescrupulosa na distribuição de medicamentos, que de uma maneira quase sinistra vem minando principalmente as classes menos favorecidas.

Daí a nossa grande preocupação em contribuir no âmbito da nossa responsabilidade para com a comunidade que nos elegeu como seus legítimos representantes.



ESTADO DO TOCANTINS
Câmara Municipal de Lagoa da Confusão

Nós, os Vereadores, como representantes do Poder Legislativo, o Exmo. Sr. Prefeito Municipal representando o Poder Executivo, temos a obrigação de unir forças no sentido de que essa obra seja executada, pois a população do nosso Município não poderá ficar sempre na categoria dos "excluídos" como propaga o tema da atual Campanha da Fraternidade, patrocinada pela CNBB.

O nosso Município carece muito de uma unidade hospitalar bem equipada, com médicos especialistas e equipamentos modernos, pois vivemos numa região isolada dos grandes centros e num local de difícil acesso, pois a nossa situação geográfica é muito desprivilegiada, haja vista a nossa cidade não servir de trânsito para lugar algum.

Outro fator de considerável relevância, é o ônus arcaado pelo Poder Executivo com o tratamento de doentes fora do Município pois nessas despesas incluem transporte, alimentação, internamentos, e serviços de laboratório. Existe também os casos emergenciais, que muitas vezes não há tempo para alcançar o socorro para o enfermo.

Por essa razão conclamamos atodos que encampem essa luta, para que nossa cidade venha no futuro ser digna de apresentar ótimos resultados no que se refere à saúde da sua população.

Sala das Sessões, em 07 de março de 1.995.

Mauro Ivan Ramos Rodrigues
Vereador - Presidente